



LEI 2.727, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER O DIREITO REAL DE USO
DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL À
POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal, qual seja, terreno com área de aproximadamente 30 M² (trinta metros quadrados) situado na latitude 20S271101 3 longitude 45w084303, no local conhecido como "morro da antena" em favor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, para instalação de poste para suporte de equipamentos para transmissão de sinal digital de rádio.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, nos moldes da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 8.987/95.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.



§ 2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica/MG, 27 de outubro de 2021.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal